



CAÇÃO

Departamento de Licitação e Contratos. Superintendência Municipal de Água e Fisgoto – SAE. Município de Catalão.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE ANCOS TIMOS OF

Assunto: Dispensa de Licitação

Dispensa nº 105/2022

Protocolo nº 2022021440

GOTO - SAE vidos uns que o presente Centros para la suscepción un sucard próprio desta documento tor afixado no discard proprio de Esgoto documento tor afixado no discard proprio de Esgoto Suparationos de Administra de Caralleuro.

Sus nos termos do Administra de Caralleuro.

20 1061 20 22

<u>ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105</u>

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **ELETRIWATTS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.742.605/0001-41**, mediante dispensa de licitação nº 105/2022, conforme disposto no artigo 2, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de tratamento de água e coleta de esgoto são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à saúde e à vida da população catalana;

Considerando a urgência em obter o objeto especificado no Termo de Referencia, para a continuidade do serviço público, assim como para impedir eventuais danos à saúde da população;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretarão em violações aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando o que dispõe no seu art. 24, I, prescreve que: <u>"Art. 24. É dispensável a licitação"</u>: (...) "IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Página / 1
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE
Rua Kaveffs Abrão, 660, Setor Leão – Bairro São Francisco - Catalão/GO
Fone: (64) 3442-7036/3442-7038 - CNPJ/ 04.750.108/0001-52





Departamento de Licitação e Contratos. Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE. Município de Catalão.

Considerando, finalmente, a Instrução Normativa nº 010/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em 09 de dezembro de 2015, especificamente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único.

DECLARA

Art. 1° - Fica declarada a Emergência Administrativa, com base nas quais, se torna dispensada licitação para a prestação de serviços de engenharia para reparo e substituição de treliças metálicas e suas fundações, em travessias de adutoras de captação de água bruta sobre o Ribeirão Samambaia, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Art. 2° - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de <u>R\$ 186.580,23</u> (cento e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos), através da empresa ELTRIWATTS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.742.605/0001-41.

Art. 3° - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 21/de junho de 2022.

MARCIO RONER GUIMARÃES

Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE